

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

MATERIAL COPA E COZINHA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	PSF'S	SEC.SAÚDE	QTDE TOTAL	MED. UNIT	MED.TOTAL
1	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COM ALÇA, CORES DIVERSAS, DE BOA QUALIDADE.	UND	5	10	1	16	18,93	302,88
2	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO PEQUENA, CORES VARIADAS, DE BOA QUALIDADE.	UND	5	15	1	21	10,15	213,15
3	BACIA EM ALUMINIO, TAMANHO GRANDE 20 LITROS, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND	2	0	1	3	47,83	143,49
4	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	20	4	34	7,89	268,26
5	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	20	4	34	8,81	299,54
6	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200	150	24	374	3,27	1.222,98
7	COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÕES EM AÇO INOX.	UND	10	10	0	20	10,07	201,40
8	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE (PARA FEIJÃO).	UND	10	10	0	20	10,05	201,00
9	COPO EM VIDRO SIMPLES PARA AGUA COM 6 PEÇAS 200 ML, LISO, TRANSPARENTE E RESISTENTE A IMPACTO.	CJT	10	80	3	93	11,80	1.097,40
10	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA, PADRÃO MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE MINIMA 300 ML RESISTENTE A QUEDA, CORES VARIADAS.	UND	50	0	0	50	3,69	184,50
11	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO GRANDE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	2	0	1	3	44,85	134,55
12	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	0	5	1	6	29,23	175,38
13	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRA, DURAVEL, REFORÇADO. CAIXA PRATICA 6,8 LITROS, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	20	100	4	124	28,70	3.558,80
14	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	20	20	4	44	22,09	971,96
15	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, EM PLASTICO RESISTENTE,	UND	8	40	4	52	15,26	793,52

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



	CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.								
16	ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL EM PLASTICO, PARA 20 PRATOS, COM SUPORTE PARA TALHERES, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	2	8	1	11	28,80	316,80	
17	FACA DE MESA EM AÇO INOX, PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200	150	24	374	3,33	1.245,42	
18	FACA PARA CORTAR CARNE, TAMANHO GRANDE COM LAMINA EM INOX, CABO EM PLASTICO PRETO, DE BOA QUALIDADE.	UND	3	8	1	12	30,19	362,28	
19	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM 36 CM DE DIAMETRO, EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE, DE BOA QUALIDADE.	UND	3	10	1	14	35,27	493,78	
20	GARFO DE MESA COM DENTES LARGOS EM AÇO INOX, PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200	150	24	374	3,29	1.230,46	
21	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, DE BOA QUALIDADE.	UND	5	10	1	16	27,47	439,52	
22	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	5	5	3	13	43,32	563,16	
23	JARRA DE VIDRO COM ALÇA, PARA SUCO COM TAMPA PLASTICA, CAPACIDADE DE 01 LITRO, DE BOA QUALIDADE.	UND	6	10	1	17	11,88	201,96	
24	LEITEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	4	10	1	15	53,83	807,45	
25	LEITEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	4	10	1	15	39,33	589,95	
26	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UND	10	30	10	50	26,93	1.346,50	
27	LIXEIRA EM PLÁSTICO PEQUENA CAPACIDADE 07 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	15	30	10	55	5,32	292,60	
28	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	8	15	1	24	94,67	2.272,08	
29	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 05 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	6	20	1	27	61,03	1.647,81	
30	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, CAPACIDADES 4,5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	3	8	0	11	47,67	524,37	

Rua do Cruzeiro, 244 - Cen.ro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



31	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, CAPACIDADE 7 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	3	5	1	9	55,70	501,30
32	PRATO FUNDO EM VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTO.	UND	150	150	24	324	4,88	1.581,12
33	PENEIRA MEDIA COM FUNDO EM NAYLON E CABO EM MATERIAL PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	UND	5	8	1	14	7,04	98,56
34	PENEIRA PEQUENA COM FUNDO EM NAYLON E CABO EM MATERIAL PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	UND	0	8	0	8	4,69	37,52
35	PRATO RASO EM VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTO.	UND	100	150	24	274	4,40	1.205,60
36	PRATO FUNDO EM PLASTICO, RESISTENTE, PADRÃO MERENDA ESCOLAR.	UND	60	0	0	60	3,83	229,80
37	ROUPEIRO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS.	UND	2	5	0	7	35,29	247,03
38	TÁBUA DE PLASTICO PARA CORTE DE VERDURAS, TAMANHO GRANDE.	UND	10	10	1	21	24,40	512,40
39	XICARA EM VIDRO PARA LEITE, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 100ML, DE BOA QUALIDADE.	UND	30	80	12	122	5,10	622,20
40	XICARA EM VIDRO PARA CAFÉ, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 60 ML, DE BOA QUALIDADE.	UND	30	80	12	122	2,59	315,98
41	BANDEJA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 44 X 30 X 9 CM.	UND	4	12	1	17	21,67	368,39
42	BANDEJA EM INOX RETANGULAR MEDINDO 48 X 32	UND	4	0	1	5	52,61	263,05
43	CANECA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 330 ML.	UND	24	48	12	84	4,87	409,08
44	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, TAMANHO GRANDE COM CABO LONGO. MEDINDO 18X41.	UND	6	10	1	17	19,15	325,55
45	ESCUMADEIRA EM INOX, TAMANHO MEDIO, COM CABO LONGO.	UND	6	10	1	17	10,29	174,93
46	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM 34 CM DE DIAMETRO.	UND	3	10	1	14	29,67	415,38
47	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	2	2	0	4	39,23	156,92
48	JARRA DE VIDRO COM ALÇA, PARA SUCO E AGUA, COM TAMPA EM PLASTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	6	10	1	17	15,17	257,89
49	TRAVESSA REFRATÁRIA, OVAL, EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 3,2 LITROS.	UND	4	8	0	12	37,45	449,40
50	TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 5,25 LITROS	UND	4	8	0	12	45,48	545,76

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



51	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM PANO 100% ALGODÃO E CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE.	UND	6	15	3	24	2,87	68,88
52	ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM INOX.	UND	2	0	0	2	88,81	177,62
53	ESPRESSADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO.	UND	8	10	1	19	11,14	211,66
54	FORMA DE BOLO GRANDE QUADRADA.	UND	6	10	2	18	28,13	506,34
55	GARRAFA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 1 LITRO.	UND	15	20	8	43	5,57	239,51
56	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA GRANDE.	UND	12	15	4	31	51,78	1.605,18
57	ORGANIZADOR MULTI USO GRANDE EM PLÁSTICO.	UND	10	16	3	29	36,02	1.044,58
58	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	3	0	1	4	76,67	306,68
59	PEGADOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 20,0 CM.	UND	5	10	0	15	13,08	196,20
60	PILÃO DE FERRO, TAMANHO MÉDIO.	UND	4	10	1	15	12,78	191,70
61	RALADOR GRANDE EM ALUMÍNIO.	UND	8	10	1	19	13,93	264,67
								35.633,83

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP008/20**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF n° _____ - _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP008/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a _____.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, em até 05 (cinco) dias corridos contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0401.10.122.1010.2.008
SEC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0401.10.301.1001.2.010
SEC. DE SAÚDE - MAC	0401.10.302.1003.2.012

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.21.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

[Handwritten mark]